



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1537/2008

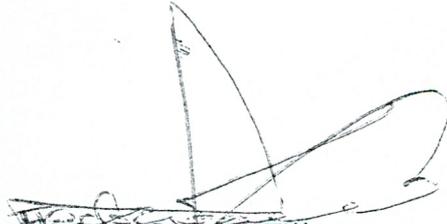
“Dá de Rua no bairro que menciona e dá outras providencias”

A câmara Municipal de Borda da Mata estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ TEODORO DE FREITAS, a Rua “B”, no Loteamento Lima II, bairro Santa Cruz.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 05 de abril de 2008.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG